



**Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Barroquinha  
Gabinete da Prefeita**

**LEI MUNICIPAL Nº. 426/2013 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013**

**CRIA CARGOS EFETIVOS E CADASTRO DE RESERVA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA PROVIMENTO POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA** faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os cargos de provimento efetivo, cujas denominações e quantitativos estão especificados nos Anexos I e II, parte integrante desta Lei.

§1º. Os cargos criados no Anexo I desta Lei são cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, onde fica definido o número de vagas abertas ao concurso público.

§2º. Os cargos criados no Anexo II desta Lei compõe o cadastro de reserva, ficando seu provimento a critério da Administração Pública, com fundamento na oportunidade e conveniência, na vacância e na carência de pessoal no Município, a ser ocupado obedecendo a ordem de classificação, gerando provimento efetivo do cargo para o qual prestou concurso a partir de sua nomeação.

Art. 2º. Os cargos criados pela presente lei deverão ser providos, obrigatoriamente, por meio de concurso público, mediante prova ou prova e títulos, cujas regras e atribuições dos respectivos cargos serão previamente estabelecidas por meio do Edital do Concurso Público.



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Barroquinha**  
**Gabinete da Prefeita**

Art. 3º. Os pré-requisitos, escolaridade, gratificação, atividades a serem desempenhadas pelos ocupantes dos cargos e lotação dos cargos relacionados no Anexo I e II serão regulados no Edital do Concurso Público.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Barroquinha, que serão suplementadas, se insuficientes.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, aos 14 de novembro de 2013.

*Teresinha Maria Cerqueira Lima Gomes*  
**TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES**  
**Prefeita Municipal**



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Barroquinha  
Gabinete da Prefeita

Anexo I da Lei Municipal nº. 426/2013 de 14 de novembro de 2013

Quantidade de Vagas do Concurso

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGO HORÁRIA	SALÁRIO
Agente de Endemias	02	40h/s	RS678,00
Assistente Social	02	30h/s	RS2.000,00
Auxiliar Administrativo	08	40h/s	RS678,00
Auxiliar de Saúde Bucal	04	40h/s	RS678,00
Auxiliar de Serviços Gerais	08	40h/s	RS678,00
Digitador	04	40h/s	RS678,00
Educador Físico	01	40h/s	RS1.567,00
Enfermeiro	02	40h/s	RS2.651,22
Farmacêutico	01	40h/s	RS1.545,00
Fiscal de Tributos e Infraestrutura	02	40h/s	RS740,00
Fisioterapeuta	01	30h/s	RS1.545,00
Fonoaudiólogo	01	40h/s	RS1.545,00
Maestro da Banda de Música	01	30h/s	RS1.356,00
Médico Clínico Geral	03	40h/s	RS7.210,00
Médico Veterinário	01	30h/s	RS3.965,10
Merendeira	09	40h/s	RS678,00
Motorista (CNH mínima B)	06	40h/s	RS678,00
Motorista (CNH D)	03	40h/s	RS890,00
Nutricionista	02	40h/s	RS2.000,00
Odontólogo	02	40h/s	RS2.651,22
Operador de Máquinas Pesadas	02	40h/s	RS2.000,00
Professor Educação Física	03	40h/s	RS1.567,00
Professor de Inglês	03	20h/s	RS783,54
Professor de Português	03	20h/s	RS783,54
Professor de Matemática	03	20h/s	RS783,54
Professor PEB I	20	20h/s	RS783,54
Psicólogo	02	40h/s	RS2.000,00
Secretário Escolar	02	40h/s	RS740,00
Técnico em Enfermagem	03	40h/s	RS740,00
Vigia	10	40h/s	RS678,00
Visitador Sanitário	02	40h/s	RS678,00



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Barroquinha  
Gabinete da Prefeita

Anexo II da Lei Municipal nº. 426/2013 de 14 de novembro de 2013

Quantidade de Vagas do Cadastro de Reserva

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGO HORÁRIA	SALÁRIO
Agente de Endemias	06	40h/s	RS678,00
Assistente Social	02	30h/s	RS2.000,00
Auxiliar Administrativo	04	40h/s	RS678,00
Auxiliar de Saúde Bucal	02	40h/s	RS678,00
Auxiliar de Serviços Gerais	20	40h/s	RS678,00
Digitador	05	40h/s	RS678,00
Educador Físico	01	40h/s	RS1.567,00
Enfermeiro	05	40h/s	RS2.651,22
Farmacêutico	01	40h/s	RS1.545,00
Fiscal de Tributos e Infraestrutura	03	40h/s	RS740,00
Fisioterapeuta	01	30h/s	RS1.545,00
Fonoaudiólogo	01	40h/s	RS1.545,00
Médico Veterinário	01	30h/s	RS3.965,10
Merendeira	11	40h/s	RS678,00
Motorista (CNH mínima B)	06	40h/s	RS678,00
Motorista (CNH D)	05	40h/s	RS890,00
Nutricionista	02	40h/s	RS2.000,00
Odontólogo	02	40h/s	RS2.651,22
Professor PEB I	35	20h/s	RS783,54
Recepcionista	10	40h/s	RS678,00
Secretário Escolar	02	40h/s	RS740,00
Técnico em Enfermagem	05	40h/s	RS740,00
Vigia	20	40h/s	RS678,00
Visitador Sanitário	02	40h/s	RS678,00